



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

Lei 214/2004

EMENTA: Cria cargos no quadro Permanente de Pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte de Lei:

Art. 1º - Ficam criados no quadro permanente de pessoal os seguintes cargos:

| Quantidade | Descrição | Nível | Vencimento |
|------------|-------------------------------------|-------|------------|
| 11 | Auxiliar de Serviços Gerais | PE1 | 240,00 |
| 08 | Pedreiro | PE2 | 400,00 |
| 16 | Servente | PE3 | 240,00 |
| 01 | Bioquímico | NU1 | 500,00 |
| 02 | Professor de Matemática | GFDU | 1,88 H/A |
| 03 | Professor Licenciatura em Pedagogia | GFDU | 1,88 H/A |
| 01 | Professor de Biologia | GFDU | 1,88 H/A |
| 01 | Médico Pediatra | NU1 | 402,59 |
| 02 | Motoqueiro | A1 | 240,00 |
| 02 | Motorista | A1 | 240,00 |
| 03 | Técnico em Informática | FG2 | 400,00 |

Art. 2º - O ingresso aos cargos ora criados dar-se por concurso público.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 06 de fevereiro de 2004.


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =